



DELIBERAÇÃO Nº 433 – 10/12/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria nº 183 – GM/MS, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- Deliberação CIB/PR nº 291 de 22 de Julho de 2014 que aprova a adesão pelas Secretarias Municipais de Saúde para a implantação das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde;
- Parecer favorável da área técnica SESA/SVS, de que o processo encontra-se em consonância com a Portaria GM/MS nº 183/14.

Ratifica “Ad referendum” o recebimento da Declaração oriunda da Secretária Municipal de Saúde do Foz do Iguaçu, datada de 13 de outubro de 2014, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde Charles Bortollo, declarando para os devidos fins que o município de Foz do Iguaçu possui disponibilidade física, com as devidas instalações atualmente em funcionamento no Hospital Municipal Padre Germano Lauck e de recursos humanos e tecnologia necessários para manutenção do Serviço de Verificação de Óbito (SVO), para atender os municípios de abrangências da 9ª Regional de Saúde.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual